



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 1.003, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Suspende a emissão de Ordens de Fornecimento/Compras para aquisição de materiais e ou prestação de serviços e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a Administração Municipal necessita ter condições administrativas e operacionais para executar todos os procedimentos necessários para o fechamento do exercício corrente;

Considerando que os prazos estabelecidos legalmente pelos órgãos fiscalizadores da Administração Pública devem ser observados;

Considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

***DECRETA:***

Art. 1º Fica proibida a emissão de Ordens de Fornecimento/Compras para a aquisição de materiais e ou prestação de serviços, **no período de 20/11/2009 a 15/01/2010**, excetuando-se os casos de natureza continuada, emergencial e provenientes de convênios.

Art. 2º As Solicitações de Compras e Serviços, de ***natureza continuada, emergencial e provenientes de convênios*** deverão conter as seguintes informações: dotação orçamentária, número do convênio e a conta bancária correspondente ao recurso financeiro.

Art. 3º Os objetos vinculados a Atas de Registro de Preços e aos Pedidos Parciais deverão ser gerados até o dia **19/11/2009**, sendo que, uma solicitação será para o **mês de novembro** e a outra para o **mês de dezembro**, perfazendo, desta forma, um total suficiente para até o dia 15/01/2010.

Art. 4º O não cumprimento das disposições constantes deste Decreto acarretará ao infrator as penalidades previstas em Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 9 de novembro, de 2009**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**